

## **SELEÇÃO DE ALUNOS DOS CURSOS SUPERIORES DO IFG PARA O PROJETO LAPASSION (ERASMUS+) – ETAPA SANTIAGO DO CHILE**

**EDITAL Nº 028/2019-PROPPG, de 20 de dezembro de 2019**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/IFG), torna público a abertura das inscrições para estudantes dos cursos superiores do IFG, candidatos a participar do desenvolvimento de projetos multidisciplinares no âmbito do projeto LAPASSION (*Latin America Practices and Soft Skills for an Innovation Oriented Network*) em Santiago do Chile.

### **1. OBJETIVOS**

1.1. Selecionar 01 (um) aluno dos cursos superiores do IFG (bacharelado, licenciatura, tecnologia e mestrado) para a participação do projeto LAPASSION, que visa a montagem de uma rede de colaboração internacional em busca de projetos de inovação científica.

1.2. Apoiar o intercâmbio e a internacionalização de pesquisas de natureza científica, visando o aperfeiçoamento profissional e a experiência em pesquisa multidisciplinar de estudantes dos cursos superiores do IFG.

### **2. VAGAS**

3.1. O presente Edital disponibilizará 01 (uma) vaga para o desenvolvimento do projeto, no período de 30 de março a 05 de junho de 2020.

### **3. REQUISITOS**

3.1. São requisitos para o estudante candidato:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores (graduação ou mestrado) do IFG;
- b) Não se encontrar com matrícula trancada;
- c) Não estar no último semestre do curso de graduação ou pós-graduação;
- d) Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis);
- e) Ter participado da primeira e segunda etapa de imersão em língua inglesa, realizadas em 09/11 e 07/12, conforme Edital nº 016/2019-PROPPG;
- f) Não estar inadimplente e/ou com pendências com os programas geridos pela instituição.

3.2. O estudante aprovado deverá apresentar disponibilidade de permanecer em Santiago do Chile, no período de 30 de março a 05 de junho de 2020 para a execução do projeto.

#### **4. AUXÍLIO FINANCEIRO**

4.1. O estudante selecionado receberá um auxílio financeiro no valor de **€ 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta euros)**, destinado a custear as despesas com hospedagem, alimentação, transporte e seguro.

4.2. O auxílio será disponibilizado em 2 (duas) parcelas: 75% (setenta e cinco por cento) logo após a publicação do resultado final do processo seletivo; e os restantes 25% após o retorno do estudante e entrega dos relatórios.

#### **5. INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições deverão ser realizadas, via plataforma SUSE (<http://suse.ifg.edu.br/suse/#/processoseletivo/detalhar/1151>), no período de 13 a 24 de janeiro de 2020, com a seguinte documentação:

a) formulário de inscrição segundo modelo em anexo, devidamente preenchido e assinado (Anexo I) em formato pdf;

b) histórico escolar atualizado, contendo o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (pode ser retirado diretamente do sistema Q-Acadêmico).

#### **6. PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. A seleção dos candidatos será realizada em 2 (duas) etapas: 1. análise da documentação; 2. Entrevista em inglês.

##### **6.1.1. Primeira etapa (eliminatória): Análise da documentação e verificação do atendimento ao item 3 do presente Edital**

6.1.1.1. A análise da documentação de inscrição, feita pela equipe da PROPPG, consistirá em verificar o atendimento dos termos deste Edital.

6.1.1.2. Caso não atenda aos termos do Edital, a candidatura será desclassificada.

##### **6.1.2. Segunda etapa (eliminatória e classificatória): Avaliação de Proficiência Oral em Língua Inglesa**

6.1.2.1. A avaliação oral de proficiência em língua inglesa será realizada por uma comissão constituída por membros do Núcleo de Línguas do IFG (NuLi).

6.1.2.2. O candidato que obtiver uma pontuação inferior a 5,0 na avaliação oral de língua inglesa será eliminado do processo seletivo.

6.1.2.4. A avaliação oral em língua inglesa ocorrerá na Reitoria do IFG, no dia 12 de fevereiro de 2020.

#### **7. RESULTADO**

7.1. O resultado final será divulgado na página da PROPPG até o dia 17 de fevereiro de 2020.

7.2. Após a divulgação do resultado final, os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos via plataforma SUGEP:

a) Comprovante com dados bancários (saldo, extrato ou termo de abertura de conta);

- b) Termo de Compromisso devidamente assinado pelo estudante (ANEXO II);
- c) Cópia do passaporte ou, caso não tenha, do RG, tirada nos últimos 10 anos e em bom estado de conservação.

## 8. RECURSO

- 8.1. Os recursos poderão ser protocolados na plataforma SUGEP conforme prazos apresentados no cronograma do item 10.
- 8.2. Os recursos deverão ser redigidos em formulário próprio (Anexo III), disponibilizado na página da PROPPG.
- 8.3. Os recursos impetrados fora do prazo ou de forma diferente daquela estipulada neste Edital serão indeferidos.

## 9. OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO/A ALUNO/A SELECIONADO/A

- 9.1. Dedicar-se integralmente às atividades propostas durante todo o período de desenvolvimento do projeto LAPASSION (30 de março a 05 de junho de 2020).
- 9.2. Apresentar à Coordenação do projeto LAPASSION os tíquetes de passagens aéreas (ida-volta) para Santiago do Chile.
- 9.3. Elaborar e entregar à equipe do LAPASSION e à PROPPG um relatório final, redigido em inglês, de acordo com orientações do Programa Erasmus+.
- 9.4. Devolver o recurso financeiro recebido, caso não conclua o período de desenvolvimento do projeto.
- 9.5. Citar o Instituto Federal de Goiás e o Programa LAPASSION/Erasmus+ (*European Union`s Erasmus+ Programme and the Capacity Building Initiative*) em todos os trabalhos que contenham resultados decorrentes das atividades apoiadas por este Edital.

## 10. CRONOGRAMA

<i>Publicação do Edital</i>	<i>20 de dezembro de 2019</i>
<i>Período de inscrição</i>	<i>13 a 24 de janeiro de 2020</i>
<i>Análise da documentação e atendimento aos requisitos previstos no item 3 (etapa 1)</i>	<i>27 a 31 de janeiro de 2020</i>
<i>Homologação das Inscrições</i>	<i>05 de fevereiro de 2020</i>
<i>Avaliação de proficiência oral em língua inglesa (etapa 2)</i>	<i>12 de fevereiro de 2020</i>
<i>Resultado preliminar da avaliação de proficiência oral em língua inglesa</i>	<i>13 de fevereiro de 2020</i>
<i>Recursos dos candidatos contra o resultado preliminar da avaliação de proficiência oral em língua inglesa</i>	<i>14 de fevereiro de 2020</i>
<i>Resultado dos recursos</i>	<i>17 de fevereiro de 2020</i>
<i>Resultado final</i>	<i>17 de fevereiro de 2020</i>

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A qualquer tempo a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderá solicitar, do estudante, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias.

11.2. A concessão do apoio poderá ser cancelada pelo IFG durante sua implementação em virtude de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11.3. O IFG não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao estudante em decorrência da execução do programa.

11.4. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Diretoria de Pesquisa e Inovação por meio do e-mail: [pesquisa@ifg.edu.br](mailto:pesquisa@ifg.edu.br).

11.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e submetidos à Reitoria do Instituto Federal de Goiás.

Prof. Dr. Ruberley Rodrigues de Souza  
Coordenador do LAPASSION

Prof. Dr. Daywes Pinheiro Neto  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (em substituição)

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PRÓPRIO PARA CANDIDATURA AO ESTÁGIO DE PESQUISA DO PROJETO LAPASSION

- ❖ Preencha todos os campos do formulário.
- ❖ Em caso de DÚVIDA, envie e-mail para: [pesquisa@ifg.edu.br](mailto:pesquisa@ifg.edu.br).

1. ESTUDANTE			
1.1. Nome completo		1.2. CPF	
1.3. Nº Matrícula	1.4. Câmpus do IFG	1.5. Curso	
1.6. Nível ( ) graduação ( ) Mestrado			
1.8. Endereço			
1.9. Bairro	1.10. Cidade	1.11. Estado	1.12. CEP
1.13. Telefone ( )		1.14. Celular ( )	
1.15. E-mail		1.16. Link do Currículo Lattes	

2. DECLARAÇÃO
Declaro estar ciente dos requisitos necessários para candidatura ao estágio internacional do Projeto LAPASSION. O presente formulário expressa a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.
Local:                      Data: /01/2020.
(assinatura do/a estudante)



## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, {NOME\_CANDIDATO}, {NACIONALIDADE}, residente e domiciliado/a na {LOGRADOURO\_CANDIDATO} na cidade de {CIDADE\_CANDIDATO}, Estado de {UF\_CANDIDATO}, CEP: {CEP\_CANDIDATO}, portador/a do CPF nº {CPF\_FORMATADO}, detentor do correio eletrônico: {EMAIL\_CANDIDATO}, doravante denominado INTERCAMBISTA DE PESQUISA, declara conhecer e aceitar o auxílio financeiro do IFG, as suas normas, regulamentos e critérios estabelecidos no Edital 028/2019-PROPPG/IFG, para realizar as atividades relacionadas ao projeto LAPASSION em Santiago do Chile, subordinando-se às normas aplicáveis à concessão e, assumindo, em caráter irrevogável e irretratável, os compromissos e obrigações apresentados no instrumento de seleção do Programa e os enumerados a seguir:

- I. Instituir procurador devidamente reconhecido em cartório para tratar de assuntos e eventuais pendências relativas ao Auxílio financeiro e tomar decisões em meu nome, em caso de incapacidade seja por motivo fortuito ou por força maior;
- II. Estar quite com as obrigações militares, em caso de estudante do sexo masculino, bem como estar quite com as obrigações eleitorais;
- III. Apresentar comportamento probo e respeitoso para com a cultura do país/local onde serão realizadas as atividades do intercâmbio, assim como com suas leis, assumindo a responsabilidade pela prática de quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou criminal, que afrontem a legislação estrangeira, ficando a República Federativa do Brasil e os órgãos da sua Administração Direta ou Indireta isentos de qualquer responsabilidade decorrente de danos causados pelo/a Intercambista;
- IV. Ser responsável pela aquisição e porte de medicamento de uso contínuo e controlado, bem como pelas providências necessárias para entrada no país de destino;
- V. Fornecer as informações e os documentos que forem solicitados pela PROPPG, durante e após o período de concessão do auxílio;
- VI. Preencher os relatórios e questionários solicitados pela PROPPG durante e após o período de intercâmbio;
- VII. Atender às convocações para participação em atividades relacionadas com as áreas de atuação da PROPPG;
- VIII. Autorizar o fornecimento do endereço eletrônico registrado no cadastro mantido junto à PROPPG a pesquisadores, quando requeridos para fins de realização de pesquisa acadêmica ou científica, ciente de que a participação nas



pesquisas é facultativa e que a autorização para utilização das informações fornecidas é de responsabilidade exclusiva do intercambista;

IX. Comunicar à PROPPG DURANTE E APÓS A VIGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, estando ciente de que o meio de comunicação entre a PROPPG e o estudante acontecerá prioritariamente por e-mail. A ausência de manifestação ou resposta será considerada descumprimento das obrigações do discente e acarretará as penalidades pertinentes conforme o caso, até mesmo a suspensão ou cancelamento do auxílio;

X. Aceitar o montante pago pelo Programa a título de auxílio para aquisição de passagens, seguro saúde e despesas com hospedagem e alimentação em Santiago do Chile, cuja comprovação da contratação do seguro saúde deverá ser encaminhado à PROPPG no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da chegada ao país de destino, sob pena de suspensão do pagamento da segunda parcela do auxílio, ciente de que a concessão do Auxílio Seguro Saúde, já incluído na primeira parcela do auxílio financeiro, isenta o IFG da responsabilidade por eventual despesa médica, hospitalar, odontológica e funerária, inclusive repatriação, abrangidas ou não pela cobertura do plano contratado;

XI. Estar ciente de que o IFG também não se responsabiliza pelas despesas decorrentes de lesão autoinfligida, tal como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências do mesmo, usualmente não cobertas pelo seguro de saúde contratado, independentemente da razão desencadeadora do fato, ainda que decorrente de distúrbios mentais manifestados durante o período do intercâmbio;

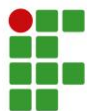
XII. Estar ciente de que a família do/a estudante será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil;

XIII. Dedicar-se integralmente ao desenvolvimento das atividades no exterior, consultando a PROPPG previamente sobre quaisquer alterações que almejar ou que possam ocorrer por motivos alheios à sua vontade;

XIV. Não interromper nem desistir do Programa LAPASSION sem que sejam fornecidas e acolhidas pela PROPPG as justificativas apresentadas, devidamente comprovadas, salvo por força maior alheios a sua vontade;

XV. Ao publicar ou divulgar, sob qualquer forma, descoberta, invenção, inovação tecnológica, patente ou outra produção passível de privilégio decorrente da proteção de direitos de propriedade intelectual, obtida durante os estudos realizados, comunicar à PROPPG e prestar informações sobre as vantagens auferidas e os registros assecuratórios dos aludidos direitos em seu nome;

XVI. Fazer referência ao apoio recebido pela PROPPG/IFG em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período do intercâmbio, além incluir uma nova de agradecimento ao programa LAPASSION (Erasmus+);



XVII. Estar ciente de que, observado o disposto no instrumento de seleção, após apuração por meio de processo administrativo que garanta a ampla defesa e o contraditório, deverá restituir integralmente a o I F G o montante referente aos recursos financeiros recebidos, nos casos de descumprimento das obrigações assumidas no presente Termo, no instrumento de seleção, em especial: a) nas hipóteses de cancelamento da concessão; b) se houver desistência do Auxílio, após sua aceitação formal; c) se não regressar ao Brasil no prazo fixado pelo edital; d) interrupção não autorizada dos estudos; e e) se a prestação de contas não for realizada ou se for feita de forma inadequada ou incompleta.

XX. O não ressarcimento do débito ensejará a respectiva inscrição em dívida ativa, cobrança judicial nos termos da lei, bem como o encaminhamento do processo à Auditoria Interna do IFG para deliberação sobre a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE).

Ao firmar o presente TERMO, o/a estudante declara concordar com as normas do Edital 028/2019-PROPPG, e estar ciente de que a referida condição de Intercambista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira, e que estará submetido à legislação estrangeira durante a permanência no exterior, podendo ser responsabilizado penal, civil e administrativamente por atos praticados durante a permanência no exterior, sem que disso decorra, automaticamente, qualquer responsabilidade para o Estado brasileiro.

Declara, ainda, gozar de plena saúde física e mental para realizar, no exterior, as atividades propostas, e estar ciente de que a inobservância das obrigações descritas no presente TERMO poderá acarretar a suspensão ou o cancelamento dos auxílios concedidos e a obrigação de restituir ao IFG toda a importância recebida, mediante providências administrativas e/ou legais cabíveis, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da Lei, ficando ainda impossibilitado de receber novas concessões de benefícios até que a situação que deu causa esteja regularizada.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2020.

---

Assinatura





**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

(Edital Nº 028/2019-PROPPG, de 23 de dezembro de 2019)

IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
Nº PROCESSO:	CÂMPUS:
FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA	
Data: ____/____/____	Assinatura: _____